

## Assembleia Legislativa do Estado de Roraima "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



## SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

## **VOTO**

Este Parlamentar que subscreve, vota **FAVORÁVEL** ao parecer do Senhor relator referente ao **Projeto de Lei nº 305/2023**, de autoria da Deputado Armando Neto, que dispõe sobre o reconhecimento do direito da pessoa com transtorno de espectro autista - TEA, portadora da carteira de identificação instituída pela Lei Federal nº 13.977, de 2020, ao estacionamento em vagas de deficientes no Estado de Roraima.

Sala das Sessões, 08 de novembro de 2024.

**Isamar Júnior**Deputado Estadual